Informações referentes ao monitoramento do plano municipal de educação apresentadas ao TCE/SC em 2017, referente ao ano de 2016.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lei municipal nº** | **3650 de 10 de julho** | **de 2015.** |  |  |
| **Metas PNE** | **Metas PEE** | **Situação do município** | **Meta PME** | **Avaliação da meta** |
| **Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. | **Meta 1**:  Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).  Meta Prevista 2016  **100,00%**  Meta Alcançada 2016  **98,51%**  Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).  Meta Prevista 2016  **41,82%**  Meta Alcançada 2016  **42,15%** | **Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. | Informações obtidas com a Secretaria de Saúde do Município de Gaspar/SC e Censo Escolar.  Devido ao grande fluxo migratório existente no município e a data corte do município para matrícula (31/03) não foi atingido a meta de 4 a 5 anos prevista para o ano 2016.  Será ajustado no ano de 2017 a data corte no censo, para assim ter o valor percentual real alcançado até o prazo determinado deste Plano.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta de 0 a 3 anos prevista para o ano 2016. |
| **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. | **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).  Meta Prevista 2016  **97,57%**  Meta Alcançada 2016  **97,80%**  Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.  Meta Prevista 2016  **68, 27%**  Meta Alcançada 2016  **69,50%** | **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. | Informações obtidas com a Secretária de Saúde do Município de Gaspar e Censo Escolar.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016. |
| **Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | **Meta 3:**  Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica  Meta Prevista 2016  **100,00%**  Meta Alcançada 2016  **68,60%**  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.  Meta Prevista 2016  **47,70%**  Meta Alcançada 2016  **53,57%** | **Meta 3:**  Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento). | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Devido ao grande fluxo migratório existente no município a meta está abaixo da prevista conforme projeção inserida no SIMEC, também temos jovens de 15 a 17 anos que estão matriculados no ensino médio na cidade de Blumenau-SC (Unidades de Ensino Etevi, Cedup, Senai).  Pretende-se em 2017 agir em parceria com o Estado para alcançar as metas.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, prevista para o ano 2016. |
| **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | **Meta 4:**  Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.  Meta Prevista 2016  **91,63%**  Meta Alcançada 2016  **91,80%**  Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.  Meta Prevista 2016  **94,78%**  Meta Alcançada 2016  **96,20%** | **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas previstas para o ano 2016. |
| **Meta 5:**  Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | **Meta 5:**  Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).  Meta Prevista 2016  **5,49%**  Meta Alcançada 2016  **6,13%**  Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)  Meta Prevista 2016  **5,58%**  Meta Alcançada 2016  **4,41%**  Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).  Meta Prevista 2016  **32,31%**  Meta Alcançada 2016  **32,39%** | **Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Duas metas não foram alcançadas devido  ao projeto de professor apoio ter sofrido alterações em 2016 trabalhando em pólos. Será reavaliado o projeto em 2017 para haver professores em todas as escolas.  Para que todas as metas sejam alcançadas o município continuará com formações continuadas, projeto apoio, curso do Pnaic, entre outros, para os profissionais da educação. |
| **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos (as) da educação básica. | **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.  Meta Prevista 2016  **16,27%**  Meta Alcançada 2016  **18,61%**  Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.  Meta Prevista 2016  **70,36%**  Meta Alcançada 2016  **71,50%** | **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016. |
| **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:  2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;  5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2. | **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;  5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  | | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.  Meta Prevista 2016  **6,19**  Meta Alcançada 2016  **6,21**  Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.  Meta Prevista 2016  **4,69**  Meta Alcançada 2016  **4,90** | **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas da Média do IDEB nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental,  previstas para o ano 2016.  O Município de Gaspar/SC realizou a adesão ao PNAIC 2016 e realizou as formações referentes ao programa para os anos iniciais. |
| **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2016  **43,20%**  Meta Alcançada 2016  **43,40%**  Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2016  **48,60%**  Meta Alcançada 2016  **49,50%**  Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2016  **48,60%**  Meta Alcançada 2016  **49,00%**  Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2016  **64,80%**  Meta Alcançada 2016  **65,80%** | **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016. |
| **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015  e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.  Meta Prevista 2016  **98,01%**  Meta Alcançada 2016  **97,80%**  Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.  Meta Prevista 2016  **19,73%**  Meta Alcançada 2016  **20,10%** | **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu as metas previstas no ano de 2016.  Isto ocorreu devido à falta de parceria entre o Estado e o Município, assim será revisto este assunto em 2017 com ações de parcerias para alcançar as metas. |
| **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma  integrada à educação profissional. | **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.  Meta Prevista 2016  **1,00%**  Meta Alcançada 2016  **00,00%** | **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar não atingiu a meta prevista para o ano 2016.  Para ofertar matrículas em 2017, o município de Gaspar/SC buscará parceria, com o campus da IFSC que fornece cursos técnicos. |
| **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento)  da expansão no segmento público. | **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.  Meta Prevista 2016  **585**  Meta Alcançada 2016  **476**  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.  Meta Prevista 2016  **556**  Meta Alcançada 2016  **476** | **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. | Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar não atingiu as metas previstas para o ano 2016.  Muitos habitantes de Gaspar/SC estão matriculados na educação profissional técnica de nível médio na cidade de Blumenau/SC nas instituições CEDUP e SENAI.  No município de Gaspar é ofertado através da parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina, cursos de Ensino Médio profissionalizantes, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e também a EEB Frei Godofredo com o curso de Magistério. |
| **Meta 12:**  Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da  população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas  matrículas, no segmento público. | **Meta 12:**  Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 12:**  Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil. | Em Gaspar/SC no ano de 2016, foi instituído o ensino superior na formação de tecnólogo, através da parceria com o IFSC-Instituto Federal de Santa Catarina, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e colaborar para o desenvolvimento, não apenas econômico, mas social, tecnológico e cultural. |
| **Meta 13:**  Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do  sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. | **Meta 13:**  Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 13:**  Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano. | Em 2016 não houve incentivo para esta meta, já em 2017 o município estará buscando vínculos com universidades para instalarem pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC.  Estudos serão feitos de como adequar ou reduzir a carga horária para que os professores possam se qualificar conforme solicita o Plano. |
| **Meta 14:**  Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres  e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. | **Meta 14:**  Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 14:**  Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior. | No período de 2016, não houve oferta do Ensino Superior para os cursos de Graduação e Pós - Graduação. |
| **Meta 15:**  Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE,  política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,  assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área  de conhecimento em que atuam. | **Meta 15:**  Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 15:** Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes. | Durante este período de 2016, não houve diagnóstico.  Porém, sempre ressaltamos a importância da formação dos profissionais para a melhoria da prática pedagógica, visando seu aperfeiçoamento, onde estes buscam novos saberes, novas estratégias a partir de reflexões e práticas que permitem uma aprendizagem significativa para o educando. |
| **Meta 16:**  Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e  garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e  contextualizações dos sistemas de ensino. | **Meta 16:**  Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. | Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.  Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.  Meta Prevista 2016  **49,53%**  Meta Alcançada 2016  **48,50%** | **Meta 16:**  Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. | Em 2016 não houve incentivo ou oferta nesta meta de formar professores em pós-graduação.  Para 2017 o município estará buscando vínculos com universidades para instalarem pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC.    Para 2017 o município ofertará formação para os professores conforme demandas e fragilidades da rede. |
| **Meta 17:**  Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais  profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. | **Meta 17:**  Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 17:**  Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano. | No ano 2016, o plano de carreira não teve efetivação, somente estudos para sua implementação, o município entende a importância da valorização dos profissionais da educação e que esta esteja garantida na Lei.  Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional. |
| **Meta 18:**  Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos  os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional,  definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | **Meta 18:**  Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | Durante este período de 2016, o plano de carreira não teve efetivação, somente estudos para sua implementação, o município entende a importância de que esteja assegurado em Lei o piso salarial dos profissionais.  Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional. |
| **Meta 19:**  Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e  desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | **Meta 19:**  Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 19:**  Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | O município possui práticas de gestão democrática da educação, entende-se que as reflexões, as tomadas de decisões, os planejamentos, as estratégias, as execuções, são processos participativos, onde toda a comunidade pode colaborar através de seus representantes.  Esta meta está sendo realizada através de criação dos Conselhos Escolares e Municipais, Eleição de Diretores, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores, entre outros. |
| **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB  do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | Os recursos públicos da Educação, estão sendo aplicados com transparência e controle social, garantindo oportunidades educacionais e padrões de qualidade do ensino para o município. Estes recursos são aplicados em aquisições, manutenções, reparos, construções, formações continuadas dos profissionais da educação. |